



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



Requisição

Exmo. Sr.  
**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal de Paim Filho  
**NESTA**

Na condição de Secretária Municipal da Educação e Cultura, venho através deste solicitar a contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.

Paim Filho/RS, 21 de março de 2022.

---

**MARIA MEZZALIRA ROSSIGNOL**  
**Secretária Municipal da Educação e Cultura**



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 006/2022;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.
- d) **Validade do contrato:** 09 (nove) meses;
- e) **Valor mensal:** R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais);  
**Valor total:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais);
- f) **Fornecedores:** ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71;
- g) **Escolha da Prestadora de Serviço e Justificativa do Preço:** A prestadora do serviço que constituem objeto deste processo de dispensa de licitação foi escolhida com base no critério menor preço, sendo também este o fundamento para justificar a razoabilidade do valor a ser pago;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

- h) **Embasamento:** Lei n. 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 23 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

Administração 2021-2024

*Mais próxima das pessoas!*



## **INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

- 06.02 – Ensino Infantil e Fundamental – Secretaria da Educação e Cultura;
- 20.29 – Manutenção Ensino Fundamental;
- 33.90.39.99.10.00 – Demais Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

Paim Filho/RS, 28 de março de 2022.

---

**Ataise Perondi**  
**Contadora**



## **PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA DE TEATRO**

### **I-) RELATÓRIO**

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise de possibilidade de contratação de empresa de produção teatral, que preste a orientação necessária para os alunos da rede municipal de ensino para construção de espetáculo de teatro, com trabalhos de corpo, voz e interpretação.

### **II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO**

CONSIDERANDO que a garantia à educação, à cultura, ao ensino é um dos diversos deveres que incumbem aos Estados, Distrito Federal e Municípios proporcionarem aos seus administrados.

CONSIDERANDO que a garantia dos direitos sociais estão cristalinamente previstos e expressos no art. 6º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a presente contratação visa o desenvolvimento educacional e cultural dos alunos que integram a rede de ensino municipal, em atendimento aos dispositivos constitucionais.

CONSIDERANDO que para a pretendida contratação de empresa de produção teatral foram levantados os seguintes orçamentos:

- 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais) pela empresa Aldeia Teatral Ltda do município de Machadinho/RS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



- R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pela empresa Instituto Humaniza, do município de Barracão/RS.

- R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pela empresa Silmar Luiz Biscaro ME, do município de Machadinho/RS.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a plena vigência do Decreto nº 9.412/2018 que alterou os valores constantes no art. 23 da Lei 8.666/93, na forma abaixo:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

### III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação de empresa que preste ensino e formação dos estudantes da rede municipal de ensino para formação e construção de espetáculo teatral.

Que a referida contratação deverá ser feita pela empresa Aldeia Teatral Ltda do município de Machadinho/RS, pelo valor total e global de **R\$17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais)**, uma vez que esta apresentou o menor orçamento pela prestação de serviço pretendida.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 29 de março de 2022.

---

Augusto Gabriel Beuren

OAB/RS 99.156

Assessor Jurídico



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Município de Paim Filho, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 071/2022, de 03 de março de 2022, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação objetivando contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses.

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa para prestação de assessoria educacional, através de profissional habilitado, **visando à melhoria dos programas, projetos e serviços.**

Em suma, com relação a contratação almejada, nota-se que o ato de ministrar aulas e coordenar projetos, enquadra-se no conceito legal de natureza singular, eis que envolve a prestação de serviço técnico especializados, exige elevado nível de conhecimento da matéria e será realizado por profissional qualificado e de indiscutível notoriedade profissional.

Face aos elementos contidos no parecer Jurídico, considerando que o município necessita deste serviço e que o valor se enquadra no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Além disso, há dotação orçamentária para a aquisição em apreço.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 24).

Paim Filho/RS, 29 de março de 2022.

---

GABRIELA URIO

Presidente da Comissão de Licitação

---

JOÃO CARLOS ARCEGO

Membro da Comissão de Licitação

---

FABIANE PIOVESAN

Membro da Comissão de Licitação

---

EDER BESEGATO

Membro da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

### **Autorizar a contratação nos seguintes termos**

- Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93;
- Contratar a empresa qualificada na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT./ UN.	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	09 (nove) meses	Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo.	04 (quatro) horas semanais	1.940,00	17.460,00

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

O Prefeito Municipal, Genes Jacinto Moterle Ribeiro, torna público que ratificou o ato da Comissão de Permanente de Licitações, bem como o parecer jurídico, que declarou dispensável a licitação, nos termos do Inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, para contratação da Empresa ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71, a qual tem por objetivo ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses, no valor mensal R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais) e no valor total final de R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais).

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**



### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 006/2022; **Objeto:** Contratação de empresa na área de produção teatral com objetivo de ministrar oficinas teatrais, trabalhando coordenação, preparação corporal e vocal, construção/adaptação da dramaturgia, criação de cenário, adereços e figurinos, interpretação e construção de espetáculo teatral, e ainda o(a) coordenador(a) deverá estimular os alunos por meio de jogos teatrais e exercícios que possam introduzi-los a prática da cena, a interpretação, expressão e comunicação artística, potencializando a criatividade, desinibição, concentração, autoconfiança e o trabalho em grupo. A prestação de serviço de formação teatral deverá ter carga horária de 4 (quatro) horas semanais durante o período de 9 (nove) meses; **Valor mensal:** R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais); **Valor final:** R\$ 17.460,00 (dezessete mil quatrocentos e sessenta reais); **Fornecedores:** ALDEIA TEATRAL LTDA – CNPJ 10.970.297/0001-71; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 30 de março de 2022.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
PREFEITO MUNICIPAL.